



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, João Manuel Ferreira Farinha.-----

Não compareceu o senhor vereador Marco Fernando Duque de Mendonça, alegando motivos profissionais inadiáveis. -----

A Câmara deliberou justificar a falta do senhor vereador Marco Fernando Duque de Mendonça por unanimidade. -----

Pelas dez horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de novembro de 2018, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: 807.428,81 € -----
- Operações Não Orçamentais: 192.630,98 €-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 31 de outubro e 14 de novembro de 2018, no montante de €147.233,69.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 31 de outubro e 15 de novembro de 2018, no montante de €257.040,66.-----

4 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do pedido de Incentivo à Natalidade, requerido por Rita Roque Mouro Tavares Pinto, portadora do cartão municipal jovem nº 565, da atribuição de cheque farmácia no valor de 200 euros e o pagamento de 500 euros, em dez prestações mensais, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem.-----

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de ofício recebido da Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra, enviando Moção "Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Pisão - Crato - Barragem do Pisão.-----

6 - O senhor Presidente informou a Câmara nos termos e em cumprimento da deliberação camarária nº 108, Minuta da Ata 9/2018, 26 abril, do deferimento do pedido de transporte ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o dia 11 de novembro (Aldeia da Mata), com isenção de custos no valor de 197,46 euros.-----

7 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de ofício recebido da Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, agradecendo o apoio concedido.-----

ORDEM DO DIA:-----

266 - Aprovação da Ata 19/2018, de 5 de setembro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro
Reunião Ordinária

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Considerandos: -----
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 19/2018, de 5 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 212, na minuta da ata n.º 19/2018, de 5 de setembro. -----

Assim, proponho: -----
Aprovar a Ata n.º 19/2018, de 5 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-----

267 - PCP - Concelhia de Crato - Pedido de Auditório Municipal - Ratificação.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

- Considerandos: -----
1. O PCP - Comissão Concelhia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações do auditório municipal e equipamento multimédia, para levar a efeito a realização de uma Sessão Pública sobre a Luta em Defesa da Construção da Barragem do Crato (Pisão), a ter lugar no dia 19 de novembro;-----
 2. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de novembro 2018, informando que a Câmara é competente para deliberar sobre as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência, bem como, da disponibilidade do auditório municipal, para o dia pretendido pelo PCP - Comissão Concelhia do Crato. -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

4. Em face de não ter sido possível deliberar a cedência do auditório municipal e equipamento multimédia em tempo útil pela Câmara Municipal, o Presidente, nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar.-

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao PCP - Comissão Concelhia do Crato, com a cedência das instalações do auditório municipal e equipamento multimédia, para levar a efeito a realização de uma Sessão Pública sobre a Luta em Defesa da Construção da Barragem do Crato (Pisão), que teve lugar no dia 19 de novembro de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

268 - União de Freguesias de Crato e Mártires - Pedido de Espaço Multiusos de Vale do Peso.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência das instalações do Multiusos de Vale do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

Peso, para o dia 1 de dezembro de 2018, no âmbito da realização de um convívio de um grupo de amigos residentes em Vale do Peso;-----

2. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de novembro 2018, informando que a Câmara é competente para deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência, bem como, da disponibilidade do Multiusos de Vale do Peso, para o dia pretendido pela União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos n.º 1 do artigo 12.º - do Regulamento de Taxas e Licenças a isenção de custos para a cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, no dia 1 de dezembro de 2018, nos termos da informação dos serviços datada de 14 de novembro 2018.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

269 - 3.ª Revisão ao Orçamento /2018-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), foi presente à Câmara a 3.ª Revisão ao Orçamento 2018, conforme documento anexo, aqui dado por integralmente reproduzido, para os efeitos de cumprimento do n.º 3, artigo 56º, Lei 73/2013, 3 setembro, nomeadamente pelo motivo de projetos candidatados aos fundos comunitários, projetos de emprego e inserção, dívidas de terceiros e outros, não terem tido a execução aguardada no ano em curso o que obvia a não arrecadação de receita prevista nos documentos previsionais iniciais. município;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 3.ª Revisão ao Orçamento 2018 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto** esclareceu que, da análise que tinha feito aos documentos, os mesmos vinham confirmar as observações feitas às GOP's para o ano de 2019, nomeadamente a necessidade de maior execução em termos de investimento. -----

Sublinhou desejar deixar a seguinte ressalva, baseada na análise que tinha feito a algumas rúbricas que, atualmente, estavam a diminuir por estarem sem execução. -----

Explicou que esta situação se prendia acima de tudo, com aquilo que eram os capitais próprios do Município e com a previsão de uma receita que não se tinha concretizado. Deu o exemplo das áreas definidas como importantes, tais como a remodelação da rede de abastecimento do Concelho do Crato. -----

Explicou que tudo isto, mais uma vez, só provava a necessidade que existe de realizar candidaturas nesta área. Afirmou que nada tinha a opor a esta revisão, atendendo que a mesma ia corresponder àquilo que eram os objetivos da execução orçamental nos 85%. Completou deixando o alerta para que no ano 2019 e seguintes, se conseguisse aproximar mais o investimento, parecendo-lhe este o principal desafio existente para este Concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que estes processos que vinham do Portugal 2020 ou de outra forma de financiamento, eram processos bastante dinâmicos e com datas ajustadas e difíceis de executar. Deu o exemplo relacionado com alguns projetos para o insucesso escolar, onde o processo de seleção de recursos humanos resvalava muitas vezes, não permitindo executar da forma que gostaríamos de o fazer.-----

Explicou que estavam sujeitos aos termos da Lei que os regulavam e aquilo que devíamos tentar, era aprender todos os dias, a forma de os executar o mais rapidamente possível perante a Lei. Lembrou, também ter sido refletida em Orçamento para 2019 uma preocupação maior, sobre como devia ser feito o investimento em capital, assim como a reflexão das obras que teriam execução durante o mesmo ano. Explicou que tudo isto deveria acontecer com mais substância porque este ano de mandato já lhes permitia ter uma perceção diferente daquilo que eram estas execuções. -----

Afirmou considerar importante cumprir os 85% da execução da receita e declarou que era por esse motivo que traziam esta revisão ao orçamento a reunião de Câmara. Declarou que tudo isto era pensando quer no orçamento de 2019, quer noutras reuniões de Câmara onde foram falando deste tema, pois tinham consciência do trabalho que tinham para fazer. Garantiu que depois de terem a incrementação da contabilidade de custos, teriam uma maior perceção daquilo que era a despesa, que com a receita, permitisse ter uma execução diferente e mais firme. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-

Os documentos não foram assinados pelo senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

270 - 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano - 2018/2021-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), foi presente à Câmara a 3.ª Revisão ao Orçamento 2018, conforme documento anexo, aqui dado por integralmente reproduzido, para os efeitos de cumprimento do n.º 3, artigo 56.º, Lei 73/2013, 3 setembro, nomeadamente pelo motivo de projetos candidatados aos fundos comunitários, projetos de emprego e inserção, dívidas de terceiros e outros, não terem tido a execução aguardada no ano em curso o que obvia a não arrecadação de receita prevista nos documentos previsionais iniciais. município; -----
2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 3.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2018-2021, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que ali estava demonstrada, um pouco da incapacidade que se vinha a afirmar relativamente à baixa execução dos orçamentos dos quais a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto tanto falava, no início deste mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

Sublinhou que apesar desta situação, a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, agora votava favoravelmente aquilo que mais não era do que uma operação de lifting, para que se conseguisse alcançar os 85%. Declarou que a responsabilidade ficava com quem fazia estes comentários relativamente às execuções e votava agora favoravelmente esta operação. -----

Garantiu que o trabalho ainda não se tinha conseguido ver, mas apesar do tempo ser ainda pouco para se conseguir executar, parecia-lhe haver em termos estratégicos uma falha que os vinha a fazer perder algum tempo. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** concluiu que esta era a sua humilde opinião, que era apenas uma crítica, sem querer entrar noutra campo que não fosse o político e restringido à sua função ali no executivo da Câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. -

Os documentos não foram assinados pelo senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. -----

271 - EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo - Plano Anual de Atividades 2018-2019 - Emissão de Parecer -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para o Plano Anual de Atividades



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro
Reunião Ordinária

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

para o ano letivo 2018/2019, no âmbito das competências delegadas no município, pelo Contrato Interadministrativo; -----

2. A Matriz de responsabilidades determina, no domínio de intervenção A1, ação/competência 5, que a EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo é responsável pelo seu Plano Anual de Atividades, sendo o Município consultado e o Ministério de Educação e Ciência informado -----

3. A Câmara é competente nos termos do nº 2, da Organização Pedagógica, inserida na Matriz de Responsabilidade do Contrato Interadministrativo em vigor. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer favorável nos termos da lei, ao Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2018/2019, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** informou que nem ele, nem o senhor Vereador Marco Mendonça, tinham sido convidados para participar neste procedimento e como tal apenas se podiam abster. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou a que procedimento se estava a referir o senhor Vereador **Ângelo Fernandes**. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse estar-se a referir à emissão do parecer do Plano Anual de Atividades. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este Plano Anual de Atividades era elaborado pela EBI/JI e não pelo Presidente da Câmara. Esclareceu que apenas estava a emitir parecer sobre o documento enviado pela referida Instituição. Explicou que tinha analisado e verificado todas as atividades propostas pela Escola, a realizar durante este ano letivo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** comunicou que não tinham conhecimento da análise feita pelo senhor Presidente da Câmara, afirmando não saberem qual era a mesma. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se não tinha analisado por não ter tido tempo. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** respondeu que não tinha analisado porque possivelmente não lhe tinha sido enviado o documento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que o documento em questão era o Plano de Atividades e que a sua análise ao mesmo era uma análise positiva. Acrescentou que apenas tinha de dar o seu parecer, não tendo de alterar o Plano de Atividades da Escola porque esse era elaborado pela mesma. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-

272 - Agrupamento de Escolas do Crato - Protocolo de Utilização da Piscina Municipal Coberta do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta, mencionando o pedido de cedência das instalações da piscina coberta, do Agrupamento de Escolas do Crato, no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

âmbito das competências delegadas no município, pelo Contrato Interadministrativo; -----

2. A Matriz de responsabilidades confere ao Município a competência para "organização flexível dos espaços" -----

3. O funcionamento da piscina coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais;-----

4. O artigo 9.º do referido regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal;-----

5. A Câmara é, igualmente, competente nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Agrupamento de Escolas do Crato, para utilização da Piscina Coberta.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

273 - Associação Ciclotatense de Aldeia da Mata - Pedido de Apoio Financeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Ciclotatense de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 150,00 euros, para fazer face às despesas com a contratação de um acordeonista, no âmbito da realização de um convívio de natal para os seus associados e familiares, a ter lugar no dia 29 de dezembro de 2018;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro
Reunião Ordinária

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Ciclotatense de Aldeia da Mata, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 150,00 euros, para fazer face às despesas com a contratação de um acordeonista, no âmbito da realização de um convívio de natal para os seus associados e familiares, a ter lugar no dia 29 de dezembro de 2018. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, esta Associação tinha apresentado um Plano de Atividades, mas que numa reunião que tinham tido, lhe colocaram uma situação completamente nova. Explicou que esta tinha a ver com a aquisição de um edifício para fazerem do mesmo a sede da Associação. Para tal pretendiam efetuar atividades extra Plano de Atividades, sendo que esta já se enquadrava neste apoio pretendido, vindo fora do que já tinha sido deliberado anteriormente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

274 - Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior (Ano letivo 2018-2019) -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas políticas sociais ativas pretende atribuir auxílios financeiros a estudantes do ensino superior público, para o ano letivo 2018/2019, de acordo com o previsto



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012;-----

2. De conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato anexa e parte integrante da presente proposta é competência da Câmara Municipal deliberar os montantes a atribuir para estudantes do Ensino Superior e sua distribuição mensal, bem como o número de bolseiros a abranger;-----

3. Compete ainda à Câmara Municipal designar o júri de seleção das candidaturas constituído por três elementos, um dos quais profissional do ensino; -----

Assim, proponho: -----

1. Atribuir os auxílios financeiros a estudantes do Município que frequentem o Ensino Superior no ano letivo 2018/2019, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012; -----

2. Fixar o auxílio financeiro anual no valor de 1.063,47 euros, por aluno contemplado, valor fixado pela DGES, para a propina a cobrar no ensino superior para o ano letivo 2018/2019: -----

3. A atribuição deve ser feita pelo tempo de execução das aulas, nos termos do ponto nº 2, artigo 15ª do Regulamento, sendo a primeira prestação paga após a homologação da lista definitiva dos candidatos aprovados, até termino do ano letivo.-----

4. Fixar o número global de bolseiros em doze:-----

5. Designar os elementos do Júri de seleção, composto por:-----

- Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal;-----

- Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

- Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se o valor 1.063,47 euros, era o valor máximo fixado pela DGES. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente e explicou que todos os anos a DGES emitia um despacho onde regulava o valor máximo de propinas e este ano o valor apresentado era 1.063,47 euros. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** felicitou o senhor Presidente da Câmara por se voltarem a debruçar sobre este assunto, visto já há alguns anos não existir este tipo de apoio. Afirmou que ainda assim, achava que a Câmara devia ter um papel mais importante neste assunto. Declarou que não estando reunidas as condições e por esse motivo entendia ser este o valor proposto, iria-se abster por entender que deveria ter existido uma discussão um pouco mais aprofundada. Concluiu dizendo que na sua opinião, a Câmara devia ter um papel mais preponderante neste assunto. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por declarar que relativamente a esta questão nada tinha a opor. Congratulou-se com a atribuição destas bolsas e com uma ressalva que estava na informação que lhes tinha sido enviada, para afetar este assunto à parte de retenção do IRS. Explicou que era importante esta questão vir identificada na sequencia daquilo que tinham visto para as GOP's. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** chamou a atenção para o facto desta questão não ser uma competência do Município. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que era por causa desta questão não ser uma competência do Município, assim como outras também não o serem, que se estava a decretar que estas competências passassem para os Municípios. -----

Afirmou que isto era atestar novamente a incompetência dos autarcas. Questionou que, se não queriam as competências, o que estavam ali a fazer, questionou também porque motivo não devia ser esta uma



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

competência do Município porque ele achava que devia ser e achava muito bem que o senhor Presidente da Câmara pensava muito bem em voltar a colocar este assunto no Município.-----

Sublinhou que não só este como tantos outros assuntos que precisavam de ser resolvidos e na sua opinião tinham de olhar para os Municípios com a dimensão do nosso se os queriam manter, trabalhando para os Municípios. -----

Referiu que caso se continuasse a deixar todas as competências para o Estado, iriam continuar a desertificar o interior, iriam continuar a estar nas mãos das decisões de outros que não eramos nós. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que compreendia a posição de cada uns dos senhores Vereadores. Explicou que percebia perfeitamente aquilo para o qual a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto o alertava, visto esta ser uma competência direta do Ministério da Educação. -----

Afirmou compreender que ao estarem a afetar verbas do Município para esta questão, poderiam estar a não as canalizar, para aquilo que deveria ser o âmbito das competências dos Municípios. -----

O senhor **Presidente da Câmara** continuou esclarecendo que percebia perfeitamente e congratulava-se com o facto de o senhor Vereador Ângelo Fernandes pensar da forma que expôs, relativamente à delegação de competências que se encontrava em cima da mesa. Comunicou que iriam ter de fazer um trabalho conjunto sobre este assunto e que considerava importante envolverem-se o mais possível para terem a certeza daquilo que os esperava em termos de descentralização e de delegação de competências, quer nos Municípios, quer nas Freguesias. -----

Declarou nunca ter afirmado não querer descentralização e delegação de competências para os Municípios. Explicou que aquilo que queria era que esta situação fosse equilibrada e que pudessem vir a dar resposta efetiva ao que lhes fosse delegado, quer em termos financeiros, quer em termos da própria competência. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro
Reunião Ordinária

Lembrou que tal como já tinha referido anteriormente, o facto de uma competência vir para os Municípios, não queria dizer que os mesmos a conseguissem executar se não tivessem todos os mecanismos à sua disposição. Acrescentou que caso tivessem de continuar na dependência de institutos, de delegações, de direcções, seria muito difícil executarem e neste caso a única coisa que teriam como delegação de competências seria perante a opinião pública. -----

Sublinhou que todas as pessoas saberiam que determinada competência era dos Municípios e dirigir-se-iam aos mesmos para a resolver. Completou que nesta situação os Municípios estariam embrulhados num processo burocrático e caso a delegação não fosse clara, ficariam no meio de competências partilhadas, tripartidas entre várias entidades e era só e apenas com isso que ficavam, a competência perante a opinião pública. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que apesar de toda esta preocupação que muito o assustava e tal como o senhor Vereador Ângelo Fernandes dizia, estava disposto a correr esse risco, estava disponível para fazer este trabalho e correr o risco de assumir essas competências que o Estado pretendia delegar nas Autarquias. -----

Explicou que este trabalho teria sempre muita importância, já que mais não fosse do que concluir-se, se a competência era da responsabilidade do Município ou não. Aclarou que deste modo poderiam desenvolver políticas que fossem mais integradas com a realidade onde estavam inseridos, porque muitas vezes quando essas competências vinham de Lisboa ou de outros centros de decisão, traziam pormenores que não se enquadravam com a nossa realidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu dizendo que o pensamento dos dois Vereadores, apesar de diferentes, eram ambos positivos. Referiu que ambos tinham substância, sendo apenas necessário, fazer-se o equilíbrio entre os dois pensamentos. Salientou que deste modo teriam respostas que no futuro permitiriam ter uma política mais adequada sobre estas competências. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-

275 - Apoio Extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho para o Ano 2018

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:

1. As Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato a saber: "Santa Casa Misericórdia do Crato, Santa Casa Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Lar de Santo António em Aldeia da Mata, são instituições de inegável interesse municipal que enfrentam dificuldades crescentes no desenvolvimento das suas atividades de índole social, mormente com as despesas correntes, aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, perante o aumento do Salário Mínimo Nacional;-----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. As Atividades Mais Relevantes e o Orçamento para 2018, contemplam o apoio às instituições que se dedicam à Terceira Idade;----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir este apoio.-----
5. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta a disponibilidade financeira da autarquia, consubstanciada pela deliberação nº 314, inserta na Ata nº 26/2017, 8 novembro, propõe a atribuição de um apoio para as instituições de solidariedade social do concelho, no valor de 10 euros por utente de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

qualquer valência que seja compartilhado pelo estado com acordo com a segurança social e 15 euros por utente de qualquer Valência que não seja compartilhado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho do Crato Santa Casa Misericórdia do Crato, Santa Casa Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Lar de Santo António em Aldeia da Mata, para fazer face às despesas correntes mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, a pagar mensalmente nos meses de novembro e dezembro de 2018, a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social em apreço, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja compartilhado pelo estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja compartilhado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, nos termos da informação da Técnica Superior datada de 15 de Novembro.-----

2. A verba apurada disponibilizada pelo município será feita mediante envio pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho do Crato, de mapas mensais atualizados que reflitam o número de utentes existentes, com e sem acordos de cooperação.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

Intervenção do Público.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 26/2018, de 21 de novembro

Reunião Ordinária

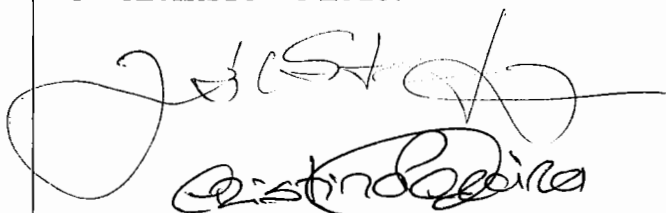
Interveio a senhora **Venância Pedroso** questionando a competência da Câmara sobre a resolução do seu problema com a concessão do quiosque, da qual é arrendatária. -----

276 - Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas onze horas e quarenta e oito minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 289, minuta da ata n.º 28/2018, de 19 de dezembro de 2018. -----


Cristina Isabel dos Santos Pereira


Mário António Jesus Matos